

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina-PE – CEP 56.304-205 Petrolina – Tel/Fax (87) 2101-6768 – proex@univasf.edu.br

#### EDITAL Nº 01 de 2017 - PROEX

Divulga a abertura das inscrições de trabalhos e regulamenta o funcionamento da XI Mostra Anual de Extensão da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

### A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE

**DO SÃO FRANCISCO**, no uso das atribuições legais e administrativas, divulga e regulamenta o funcionamento da XI Mostra Anual de Extensão da Universidade Federal do Vale do São Francisco - *Campus* Paulo Afonso - BA.

#### 1 – MOSTRA ANUAL DE EXTENSÃO

- 1.1 A Pró-Reitoria de Extensão da UNIVASF promoverá, em parceria com os Núcleos de Extensão e Desenvolvimento Territorial e outras instituições públicas de ensino, a XI Mostra Anual de Extensão.
- **1.2** De acordo com a decisão da Câmara de Extensão, aprovada em Ata de 30 de abril de 2014, a Mostra Anual de Extensão ocorrerá em um *campus* diferente da UNIVASF a cada ano, com oportunidade igual para todos os *campi* da nossa Universidade de receberem professores, estudantes, comunidade externa e público geral para contribuírem e conhecerem cada vez mais os benefícios e ações da extensão universitária.
- **1.3**-A programação deverá contemplar atividades acadêmicas, artísticas e culturais envolvendo estudantes, professores e a população em geral das cidades onde a **Mostra** será realizada.

# 2 - ORGANIZAÇÃO DA MOSTRA ANUAL DE EXTENSÃO

- 2.1 Da Comissão Organizadora:
- I A Comissão Organizadora será dividida em subcomissões de acordo com as atribuições:



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina-PE – CEP 56.304-205 Petrolina – Tel/Fax (87) 2101-6768 – proex@univasf.edu.br

- a) Científica: responsável pelo processo de inscrição; seleção de trabalhos a serem apresentados; organização das apresentações orais e em pôster; credenciamento, avaliação, contagem de notas, premiação dos trabalhos apresentados e certificação.
- b) Logística: responsável pelo transporte de material e viabilização de equipamentos, pelo transporte, recepção, acolhimento e alojamento dos discentes inscritos no evento que pertencem aos demais *campi* da UNIVASF.
- c)Cerimonial, Arte e Cultura: responsável pela programação, abertura, apresentações artísticas e culturais do evento.

#### 3 - PÚBLICO PARTICIPANTE

- **3.1** –Toda a comunidade acadêmica e público geral (artistas, movimentos sociais, comunidades tradicionais e população local) são convidados para participar da XI Mostra Anual de Extensão, trocar experiências extensionistas e fortalecer o diálogo entre Universidade e Comunidade.
- **3.2** Todos os estudantes bolsistas dos programas de extensão (PROEXT e PIBEX) da UNIVASF devem, **obrigatoriamente**, apresentar os seus trabalhos para avaliação, conforme os editais de fomento. Os coordenadores dos projetos podem participar, **facultativamente**, junto com seus bolsistas e voluntários, desde que inscritos previamente no evento.
- 3.3 O não atendimento a esta exigência implicará inadimplência com o programa financiador, ficando o bolsista, impedido de receber o certificado de participação no evento, e ou, qualquer declaração referente à sua participação no mesmo. Assim como, o coordenador do projeto ficará impedido de participar de outros editais de bolsas de extensão coordenados pela Pró-Reitoria de Extensão da UNIVASF e de receber declaração de adimplência com a mesma.
- **3.4** Na impossibilidade de participação do bolsista, o coordenador do projeto deverá indicar, por meio do e-mail: <a href="mailto:cursos.proex@univasf.edu.br">cursos.proex@univasf.edu.br</a>, até o dia 15 de fevereiro de 2017, **1(um)** dos voluntários inscritos no projeto para substituir o titular.
- 3.5 A Pró-Reitoria de Extensão e a Comissão Organizadora local serão responsáveis por toda a logística de transporte, alimentação e hospedagem, apenas, para os estudantes bolsistas (ou do voluntário, no caso de impossibilidade da participação do bolsista) previamente inscritos no evento.
- **3.6** Em nenhuma hipótese, por motivos de organização e atendendo as normativas institucionais, será aceita a participação de pessoas **não inscritas previamente ou que tenham**



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina-PE – CEP 56.304-205 Petrolina – Tel/Fax (87) 2101-6768 – proex@univasf.edu.br

<u>tido suas inscrições indeferidas</u> pela comissão científica. Não haverá inscrição na hora do evento.

**3.7** – O uso do crachá disponibilizado pela organização do evento é **obrigatório** para transporte, alojamento e alimentação dos participantes inscritos, conforme o item 3.5.

### 4 - INSCRIÇÕES

- 4.1 Todos os estudantes bolsistas dos programas PROEXT e PIBEX da UNIVASF e os estudantes das instituições parceiras devem fazer suas inscrições no período de **20 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017**, inserindo o resumo do trabalho e o banner, **exclusivamente no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS)** da UNIVASF, no seguinte endereço: www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
- 4.2 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a opção pela modalidade de apresentação do trabalho: **oral ou pôster**.
- 4.3–Serão destinadas 20 (vinte) vagas para apresentações orais, conforme ordem de inscrição.
- 4.4 Os participantes deverão inscrever seus trabalhos, de acordo com a área de conhecimento e extensão, divididos em quatro grandes áreas, a saber:
- Área 1 Desenvolvimento, Agrárias e Políticas Públicas
- Área 2 Engenharias, Tecnologias e Gestão
- **Área 3** Saúde e Biológicas
- Área 4 Sociais e Humanidades
- 4.5– Após a inscrição do trabalho deferida, a Pró-Reitoria de Extensão da UNIVASF expedirá autorização via email para confecção do banner.
- 4.6 O participante inscrito se responsabilizará pela entrega do arquivo do trabalho, no formato padrão do evento, até o dia 08 de fevereiro de 2017 à gráfica indicada no email de autorização.
- 4.7 O não cumprimento das exigências contidas neste edital resultará em rejeição do trabalho.
- 4.8 Serão ofertadas vagas limitadas para ouvintes, que também deverão realizar sua inscrição pelo sistema PS, ver item 4.1.



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina-PE – CEP 56.304-205 Petrolina – Tel/Fax (87) 2101-6768 – proex@univasf.edu.br

### 5 - APRESENTAÇÕES DE TRABALHO

- 5.1 O tempo total de apresentação de cada trabalho oral será de 15 min., assim distribuídos: 10 min. para exposição oral e 5 min. para discussão do trabalho.
- 5.2 A Comissão Científica afixará as listagens e ordem de apresentação dos trabalhos orais em cada sala reservada e o número de identificação do expositor do trabalho em pôster, de acordo o número de inscrição do trabalho gerado no sistema PS.

## 6 – AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- 6.1 A comissão científica se encarregará da avaliação dos trabalhos apresentados, divididos em formato oral e pôster.
- 6.2 Para cada trabalho, tanto no formato oral e pôster, será indicado 2 (dois) parecistas para avaliação, conforme barema (anexo).
- 6.3 É vedado aos coordenadores de projetos de extensão (PIBEX ou PROEXT), atuando como parecistas, realizar a avaliação do seu próprio trabalho.

## 7 - PREMIAÇÃO

- 7.1 Os estudantes que tiverem a maior pontuação na avaliação de trabalhos serão premiados conforme a seguinte classificação:
- $I-1^{\circ}$  (primeiro) lugar com maior pontuação em apresentação de trabalhos em pôster de cada instituição;
- II 1º (primeiro) lugar com maior pontuação em apresentação oral de cada instituição;
- 7.2 No caso de empate na média da nota da avaliação dos baremas, serão utilizados como critérios de desempate, respectivamente nessa ordem: a presença do coordenador do projeto no momento da apresentação ea idade do bolsista, prevalecendo aquele de maior idade.
- 7.3 Os coordenadores dos trabalhos premiados receberão menção honrosa emitida pela Pró-Reitoria de Extensão e publicada no site oficial do evento.

## 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina-PE – CEP 56.304-205 Petrolina – Tel/Fax (87) 2101-6768 – proex@univasf.edu.br

- 8.1 Serão certificados apenas os trabalhos **efetivamente apresentados** durante a XI Mostra Anual de Extensão, por pelo menos, um dos autores (bolsistas ou voluntários, no caso de impossibilidade do bolsista).
- 8.2 Os participantes inscritos como ouvintes só receberão certificado, após a presença comprovada por meio de controle de presença feito pela organização do evento;
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da UNIVASF.

Petrolina/PE, 19 de janeiro de 2017.

Wagner Pereira Félix

Pró-Reitor de Extensão em Exercício

Wagner Pereira Felix